



CONGRESSO NACIONAL

MPV 712

00027 ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

CD16133.37161-76

DATA
03/02/2016

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 712, de 2016

AUTOR
MÁRIO HERINGER

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

Insira-se, onde couber, artigo com a seguinte redação:

“Art. X. As unidades residenciais de programas habitacionais de interesse social que se situem em locais de elevado risco de contaminação por arbovírus, deverão ser entregues, obrigatoriamente, com telas mosqueteiras instaladas em janelas voltadas às áreas externas.” (AC)

JUSTIFICATIVA

Nossa emenda visa a assegurar que as unidades residenciais entregues por programas habitacionais de interesse social contem, obrigatoriamente, com a instalação de telas mosqueteiras, como forma de prevenção às contaminações por arbovírus.

Brasília, 03 de fevereiro de 2016.